



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE NA ÁREA DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Análise de recurso – Candidata Melita Hickel

Em relação ao recurso relativo à não homologação da inscrição da referida candidata, a mesma apresenta Licenciatura em Letras Português/Alemão e Doutorado em Teologia, o que não atende aos subitens 1 e 2 do item 1.3 do edital, que apresentam os seguintes requisitos exigidos para inscrição:

- 1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Humanas ou Licenciatura em Educação Especial**
- 2. Pós-Graduação em Educação Especial e Doutorado na área de Educação ou Mestrado em Educação com dissertação defendida na área da Educação Especial e Doutorado na área de Educação ou Doutorado em Educação com tese defendida na área da Educação Especial.**

Outrossim, a candidata alega que sua produção acadêmica é na área de Educação; contudo, o subitem 5 do item 1.3 do edital requer que o candidato apresente “(...) produção científica e técnica relevante nos últimos 5 (cinco) anos na área de **Educação Especial**”.

Nesse sentido, o recurso está indeferido.

Osório, 15 de dezembro de 2021.

Flávia Twardowski
Diretor-geral do *Campus Osório* do IFRS
Portaria nº 155/2020